

**EXMO. Sr. JUÍZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**

REF. PROC. 0843102-61.2020.8.15.2001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**NATÁLIA PIMENTEL LOPES, TIAGO DE FARIAS LINS e VALÉRIA BEZERRA
CAVALCANTI PETRUCCI.**, todos com endereço para fins de intimação na Rua Padre
Carapuiceiro, 706 - Sala 1102, Empresarial Carlos Pena Filho, Boa Viagem, Recife/PE,
nomeados por este Juízo para o cargo de Administradores Judiciais do pedido de
Recuperação Judicial da empresa **FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,
vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao período de
Maio de 2021 a julho de 2021, atendendo o disposto na alínea "c" do inciso II do
artigo 22 da Lei 11.101/2005.

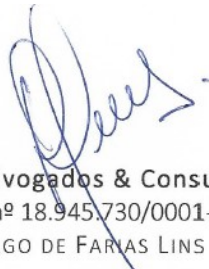
Pede deferimento.

Recife, 05 de outubro de 2021.

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Valéria Bezerra Cavalcanti Petrucci
CRC/PB 6831/O



F. Lins Advogados & Consultores
CNPJ nº 18.945.730/0001-20
TIAGO DE FARIAS LINS
Tiago de Farias Lins
OAB/PE 25.023

**PROCESSO NPU: 0843102-
61.2020.8.15.2001**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DA FIBRA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.**

Maio de 2021 a Julho de 2021

FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., F. LINS
ADVOGADOS & CONSULTORES e VALÉRIA BEZERRA CAVALCANTI PETRUCCI,**
Administradores Judiciais nomeados nos autos do processo de RECUPERAÇÃO
JUDICIAL da FIBRA devidamente representado pelos seus responsáveis técnicos pela
condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes, Tiago de Farias Lins E Valéria
Bezerra Cavalcanti Petrucci,** nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22
da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de
Atividades (RMA) da Fibra, referente ao período de maio de 2021 a julho de 2021.

Enfatiza a priori que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos ao
Administrador Judicial pela inerente Recuperanda e que as citadas informações não
foram objeto de auditoria e nem de exame por parte da Administradora Judicial,
tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a
Administradora Judicial não pode assegurar ou atestar que as informações que
granjeou da Recuperanda estão completas e abarcantes em todos os seus aspectos
relevantes, nem tampouco precisas.

Em concordância com nosso mais perfeito entendimento, são considerados
verdadeiros e acurados todos os dados e informações contidas no Relatório, nos
demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais
recebidas.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar os
credores, o Juízo da Recuperação Judicial e demais interessados acerca das
atividades da Recuperanda.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar
nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de
qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores
jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. A Recuperanda;
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida da Fibra;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Situação Operacional da Recuperanda;
7. Faturamento/ Vendas;
8. Pagamentos Credores não Subordinados à RJ;
9. Inadimplência do Período;
10. Imobilizado;
11. Quadro de Pessoal;
12. Das Considerações sobre o Mútuo
13. Demonstrações Financeiras;
 - 13.1 Balanço Patrimonial;
 - 13.2 DRE (Demonstração Resultado Exercício);
 - 13.3 Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 13.4 Índices de Desempenho;
 - 13.5 Gráficos Acompanhamento;
 - 13.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
 - 13.7 Controles Internos Financeiros;
14. Fase Processual;
15. Fotos
16. Fatos Relevantes; e
17. Informações Finais.

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda** – **FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;

2. A Recuperanda

Em 28 de agosto de 2020, a Fibra Construtora e Incorporadora Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.864.917/0001-46, com sede e principal estabelecimento na Rua Tabelião José Ramalho Leite, nº 1275, Sala 11B, Bairro de Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58.045-230,, protocolou pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na Vara dos Feitos Especiais da Comarca de João Pessoa, estado da Paraíba, sendo o mesmo deferido 30 de setembro de 2020. O processo foi tombado sob o nº 0843102-61.2020.8.15.2001.

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial.

“A Requerente foi fundada no ano de 2007, em João Pessoa, capital do estado da Paraíba, cidade onde até a presente data se localiza sua sede e o principal estabelecimento da empresa, conforme estatutos sociais e certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da Paraíba, em anexo [DOC. 02], razão pela qual justifica-se a competência desse Juízo para processar e julgar o presente pedido de recuperação judicial¹.

Desde então, atua no setor da Construção Civil, abrangendo os segmentos de edificações, obras de engenharia, incorporação e compra e venda imobiliária, condomínios residenciais ou não, administração de imóveis por conta de terceiros, além de participações em outras empresas como sócia, conforme consta descrito no seu objeto social.

Atualmente, a Requerente tem obras nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, ambas nesse Estado da Paraíba, e tem como principal foco o segmento de edificações residenciais verticais, bem como o de empreendimentos corporativos e

¹ Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

comerciais. Ao longo de sua trajetória empresarial, foram entregues pela Requerente aproximadamente 84.078 m² de área construída.

Os empreendimentos construídos pela Requerente estão cada vez mais associados ao novo estilo de vida dos seus clientes, o que lhe proporcionou grande sucesso ao captar e implantar novas tendências de mercado, segmentadas nas 04 (quatro) categorias abaixo:

Home Plus – empreendimentos residências em bairros bem localizados e valorizados na cidade de João Pessoa, com áreas de lazer completas;

Home Flex – empreendimentos com mix residencial, empresarial e comercial;

Home Light – empreendimentos direcionados ao mercado “Minha Casa Minha Vida”;

Home Tech – empreendimentos com inovações tecnológicas ligadas à automação residencial, os chamados “Smart Home”;

O modelo de gestão adotado pela administração da Requerente se destaca pelo zelo em qualidade e segurança dos empreendimentos. Para tanto, investiu no aperfeiçoamento de seus profissionais e na modernização dos seus serviços prezando por inovações em automação residencial, consumo inteligente de energia e otimização do metro quadrado, o que lhe confere grande credibilidade no mercado.

Em agosto do ano de 2018, a Requerente foi certificada no sistema de qualidade ISO 9001 e SIQ/PBQP-H Nível A [DOC. 03], comprovando os rígidos controles de todas as etapas de desenvolvimento dos seus empreendimentos.

Sobre os empreendimentos entregues, a Requerente destaca aqueles entregues nos últimos dez anos de atividade empresarial, conforme planilha abaixo:

Empreendimento	Ano de Entrega	Cidade
Flat Tagus Tower & Home Business	2011	João Pessoa
Oasis Plaza	2012	João Pessoa
Parahyba	2014	João Pessoa
Torres de Sanhauá - Fase II	2015	João Pessoa
One Cabo Branco Flat	2015	João Pessoa
Next Towers	2018	João Pessoa

A beleza e modernidade dos empreendimentos da Requerente somadas a sua funcionalidade e qualidade no acabamento das obras, renderam-lhe amplo reconhecimento junto ao mercado imobiliário paraibano.

Os slides e fotografias abaixo comprovam a qualidade dos empreendimentos entregues pela Requerente:



Next Tower/PB



Oasis Plaza/PB



Res. Parahyba



Torres de Sanhauá



One Cabo Branco Flat



Flat Tagus Tower & Home Business

No momento atual, estão em fase de construção os empreendimentos abaixo relacionados:

Empreendimento	Área de Construção (m²)	Unidades	Cidade
Humany	69.978,72	552	Campina Grande
Torres de Sanhauá Residence Club	11.000,00	180	João Pessoa
Gold Home Plus	10.461,85	67	João Pessoa

As obras se encontram em diferentes estágios de construção, conforme slides e fotografias, abaixo reproduzidas:



Obra em andamento - T Sanhauá



Obra em andamento - T Sanhauá



Após Conclusão – T. SANHAUA



Após Conclusão – T. SANHAUA



Após Conclusão - Humany



Após Conclusão – Humany



Obra em Andamento – HUMANY



Obra em Andamento – HUMANY



Após Conclusão – Gold Home Plus



Terreno – Gold Home Plus

(...)”.

3. Estrutura Societária e Administração:

De acordo com os atos constitutivos e instrumentos societários apresentados na inicial do pedido de recuperação judicial, o capital social da Recuperanda, está disposto conforme abaixo:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	
	Total Quotas	R\$
João Felipe Jardim Leandro	383.287	R\$ 383.287,00
Stefânia Farias Leandro	383.287	R\$ 383.287,00
Antônio Carlos Aguiar de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 776.574,00

4. Dívida da FIBRA na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela FIBRA conforme Petição Inicial, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição Quadro Credores 1ª Lista	Total de Credores	Valor	
Classe I	22	R\$	89.895,39
Classe II	1	R\$	36.258.091,48
Classe III	141	R\$	6.767.886,85
Classe IV	21	R\$	292.342,61
Subtotal Concursal	185	R\$	43.408.216,33
Extraconcursal	4	R\$	394.451,84
Não Sujeitos (Tributos)	2	R\$	3.221.422,17
Subtotal Não Concursal	6	R\$	3.615.874,01
Subtotal Não Concursal	191	R\$	47.024.090,34

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial.

“Nos últimos anos, o Brasil enfrentou severas crises que arrefeceram a economia do país. Mesmo diante desse contexto, o setor de construção civil apresentou em 2019 uma ligeira melhora. Segundo o IBGE, o crescimento nesse segmento foi de 1,6% em 2019², registrando assim seu primeiro resultado positivo após cinco anos seguidos de queda.

O PIB brasileiro apresentou nesses últimos 3 anos um acanhado crescimento, não tendo ainda se recuperado da grave crise que se originou desde o ano de 2014.

Mais recentemente, a economia global atravessa um período de inédito desafio. Devido ao alto poder de propagação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), o isolamento social foi aplicado na maioria dos países, incluindo o Brasil. Essa medida trouxe como reflexo imediato a abrupta queda da atividade econômica global e a inatividade de vários setores da economia local, como é o caso da construção civil.

A indústria da construção civil, assim como tantas outras, já está sofrendo drasticamente os efeitos da COVID-19. As construções, que possuem ciclos de trabalhos prolongados, são afetadas com essa crise pandêmica, obrigando as empresas a reduzir consideravelmente o volume de atividades das edificações ou até mesmo paralisando as obras por completo em atendimento às regras sanitárias impostas às empresas do setor. Assim, há eminentes riscos da pandemia a prejudicar sensivelmente o segmento em que a Requerente atua, a despeito da necessidade imediata de reperfilamento de seus passivos diante do que ocorreu com a economia brasileira a partir de 2014.

² Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/economia/noticia/2020-03/pib-fecha-2019-comcrescimento-de-11-em-relacao-2018>. Acessado em 20 de agosto de 2020.

Conforme mencionado, em 2014 se iniciou uma grave crise econômica nacional que se agravou significativamente nos três anos posteriores, resultando em alta do desemprego, aumento do endividamento das famílias e, conseqüentemente, na queda do consumo e produção de bens.

Tais fatores afetaram severamente a indústria da construção civil, setor no qual a Requerente atua.

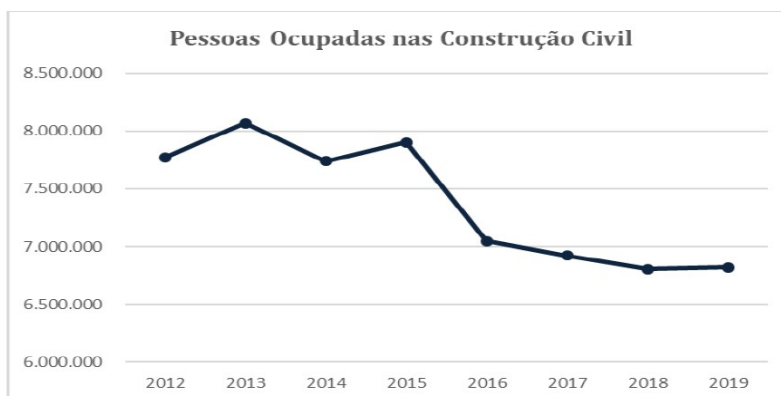
Entre 2015 e 2016, houve uma forte retração no nível de atividade econômica geral, representada pelo Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, acumulando uma taxa de crescimento negativo de 6,8% nesse período, tendência finalmente revertida em 2017 e 2018 através de um suave crescimento de 1,3% e que vem mantendo o mesmo patamar em 2019.

Experimentando uma recessão ainda mais opressiva, o PIB da Construção Civil, entre os anos de 2014 e 2018, registrou déficits acumuladas de 34,2%, conforme observa-se no gráfico a seguir. Em 2019, esse quadro foi revertido e alcançou a tímida taxa de 1,6%, conforme se verifica no gráfico, a seguir:



Fonte: IBGE
 Gráfico: PPK Consultoria

Como consequência da retração econômica, o setor da construção civil foi o que mais desempregou no período. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013, o número de pessoas ocupadas no setor somava 8,1 milhões. Já em 2019, registrava 6,8 milhões de empregados, queda de 15%, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: IBGE

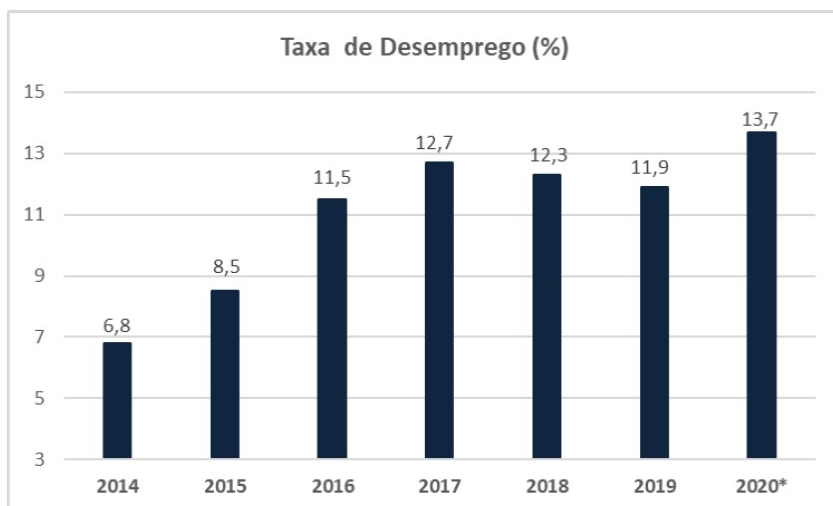
Nota: Valor registrado no último trimestre de cada ano.

As variações do PIB da Construção Civil estão atreladas à alta dependência do setor por obras públicas e programas de financiamento governamentais que proporcionem maior oferta de crédito à população a taxas de juros reduzidas.

Todavia, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2015, os investimentos do Governo em infraestrutura e a oferta de crédito no mercado foram restringidos, ao mesmo tempo em que a Taxa Selic cresceu na tentativa de combater a alta da inflação, impactando a demanda por unidades residenciais que já se encontrava deprimida em meio a um cenário de crescentes níveis de desemprego.

Ainda conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios [PNAD], elaborada pelo IBGE, a crise econômica no Brasil fez com que a taxa de desemprego apresentasse uma alta de aproximadamente 75% entre os anos de 2014 e 2019, representando um contingente de 12,6 milhões de pessoas desempregadas nesse último ano.

Essa circunstância já se denotava mais austera com uma taxa de desemprego que até quarta semana do mês de julho de 2020, atingia um patamar ainda alto de 13,7%, conforme observado no gráfico a seguir:



Fohte: IBGE

Nota: Taxa registrada no último trimestre de cada ano.

Com o aumento do nível de desemprego, o consumo das famílias se retraiu 3,2% em 2015 e 3,8% em 2016, apresentando leve recuperação em 2017 (2% de crescimento) e em 2018 (2,2% de crescimento), segundo o IBGE, configurando um saldo negativo acumulado de 3,8% no período analisado. Em 2019, o IBGE aponta que o consumo das famílias manteve o crescimento, porém em uma variação abaixo da registrada nos dois anos anteriores, fechando em uma razão de 1,8%.

O bom desempenho da economia brasileira está, em grande medida, associado ao nível de consumo das famílias. Assim, quando as perspectivas se tornam inconstantes, como já esmiuçado nessa exordial, o receio de ampliar o consumo se fortalece. Essas circunstâncias podem ser apontadas por meio do Índice de Confiança do Consumidor (ICC), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tal indicador tem como objetivo sinalizar a propensão a gastar ou poupar do consumidor. Se o consumidor não está confiante em relação ao futuro, tende a reduzir os gastos e investimentos, sobretudo em bens de alto valor e com prazos maiores de pagamento, como é o caso dos imóveis construídos pela Requerente.

Mesmo sem alcançar ainda o nível pré-crise, o ano de 2019 vinha demonstrando uma recuperação importante, em comparação com o ICC de anos anteriores que apresentou expressivas quedas.

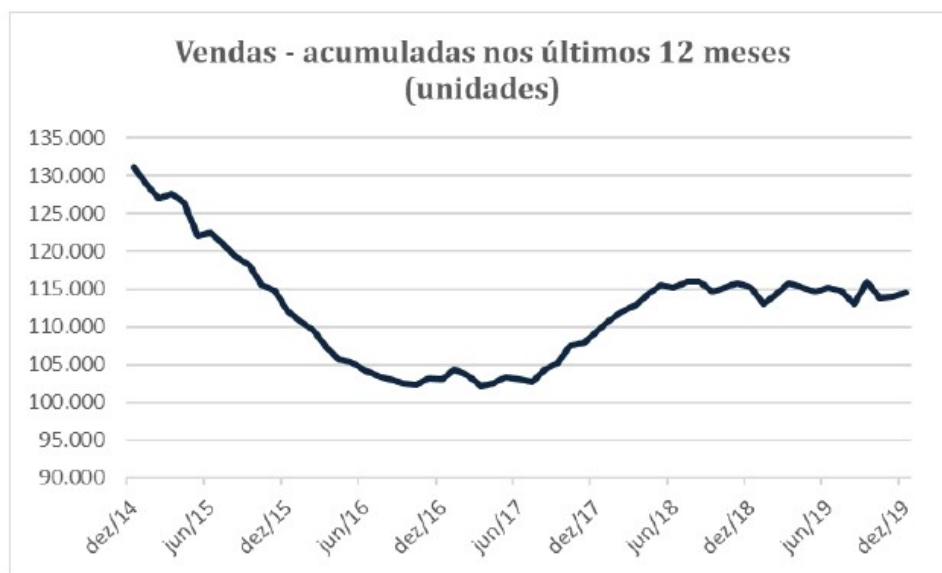
Entretanto, conforme gráfico a seguir, a alta de desemprego e, principalmente, a pandemia de COVID-19, fragilizaram essa confiança, acarretando em um declínio violento de 34,5 no índice, apenas entres os meses de janeiro a abril de 2020, o menor nível da série histórica iniciada em setembro de 2005³:

³ Disponível em: Disponível em: https://portalbre.fgv.br/sites/default/files/2020-07/sondagem-doconsumidor-fgv_press-release_jul20.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2020. Acesso em 20 de maio de 2020.



Fonte: FGV
 Gráfico: PPK Consultoria

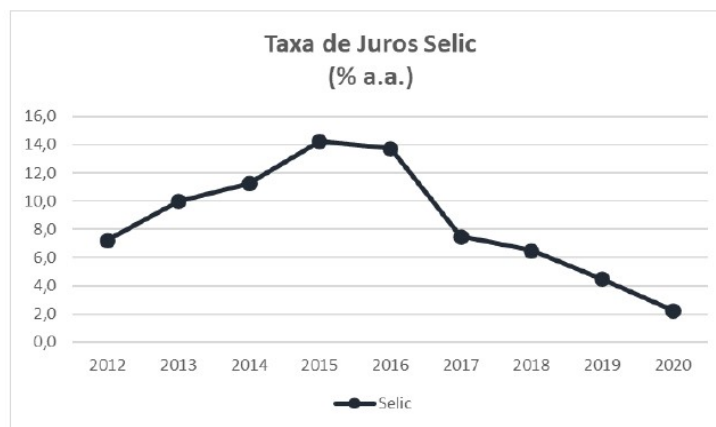
Em função da queda no nível de renda da população, o volume de vendas das incorporadoras foi diretamente impactado. O mês de dezembro de 2014 acumulou um total de 131 mil unidades vendidas nos 12 meses precedentes. A partir de então, começou o movimento de queda, que atingiu seu mínimo em março de 2017, o qual registrou 102 mil unidades vendidas nos últimos 12 meses, queda de 22% no período. Posteriormente, a trajetória se inverteu e as vendas começaram a se recuperar, alcançando 114 mil unidades vendidas em novembro de 2019. O gráfico, abaixo, ilustra esses dados:



Fonte: ABRAIN-PIPE, com base em dados de 20 empresas associadas à Abrainc.
 Gráfico: PPK Consultoria

Outro fator relacionado ao consumo e produção de bens e serviços e ao nível de gastos, é a taxa básica de juros de nossa economia, SELIC, que alcançou 11,25% em 2014, 14,25% em 2015 e terminou 2016 em 13,75%, reduzindo e encarecendo o volume de crédito no mercado nesse período.

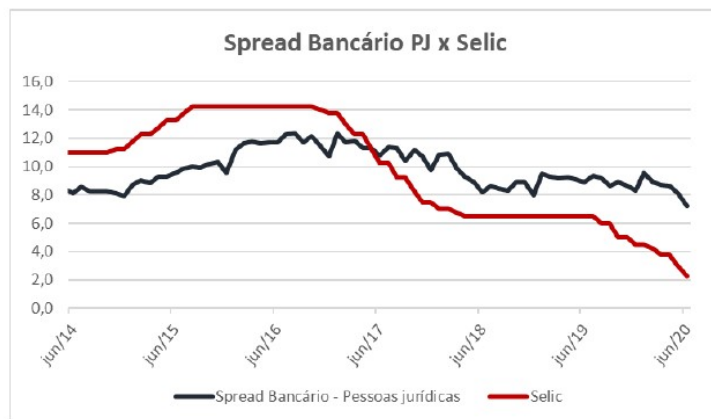
A elevação foi interrompida apenas em meados de 2017 e atingiu 4,5% ao ano em 2019. Em 2020, o coeficiente da Selic vem decaindo, já atingindo a marca dos 2%, conforme divulgado pelo Banco Central, e retratado a seguir:



Fonte: Banco Central do Brasil
Gráfico: PPK Consultoria

Entretanto, essa queda recente na Taxa Selic foi repassada apenas parcialmente para os consumidores devido ao spread bancário ainda elevado de nossa economia.

O gráfico abaixo, apresenta a evolução da Taxa Selic e do Spread Bancário para Pessoas Jurídicas. Embora tenha ocorrido uma redução do Spread a partir do 1º semestre de 2018, a redução da Taxa Selic foi muito mais acentuada no período, ficando evidente que essa redução não foi repassada plenamente ao consumidor. Vejamos:



Fonte: Banco Central do Brasil
 Gráfico: PPK Consultoria

Em suma, fatores macroeconômicos foram preponderantes para a degradação da saúde do mercado brasileiro de construção civil. A redução da demanda de unidades habitacionais foi ocasionada pelo aumento do desemprego, deterioração do poder de compra e desconfiança do consumidor quanto ao futuro.

Tais fatores causaram a redução do faturamento das empresas, a estagnação da construção de novas unidades e o crescimento do número de distratos, culminando na redução da lucratividade e, conseqüentemente, na deterioração do fluxo de caixa das empresas, refletindo na menor capacidade de serviço à dívida.

Associado as razões externas da crise econômico-financeira do país, a Requerente foi impactada pela operação de crédito bancário mal sucedida firmada com o Banco Itaú S/A, em abril de 2014. A maior causa da crise da empresa foi a postergação por parte da instituição financeira do repasse do valor contratado, da ordem de 38,4 milhões de reais para construção do empreendimento denominado Edifício Next Towers, situado nesta cidade de João Pessoa. Com isso, houve um relevante descompasso do fluxo de caixa da empresa de aproximadamente R\$ 11.600.000,00 [onze milhões e seiscentos mil reais] obrigando a Requerente a fazer aportes do seu próprio caixa ao longo de 18 [dezoito] meses, até que se desse início à liberação dos recursos financiados.

Como reflexo, a Requerente foi afetada através da redução da margem operacional e do aumento das despesas financeiras.

Como exposto abaixo, os custos cresceram de forma relevante. Entre 2017 e 2019, aumentaram em 66%, passando de R\$ 8,4 milhões para R\$ 14 milhões no período. Além disso, os custos representaram 74,6%, 83,2% e 181,5% da Receita Operacional Líquida de 2017, 2018 e de 2019, respectivamente, impactando diretamente no Resultado Operacional do período. Até o mês de março deste ano de 2020, os custos fecharam, no primeiro trimestre, em 106,3% da Receita Operacional Líquida. O gráfico, a seguir, bem resume o ocorrido no período:



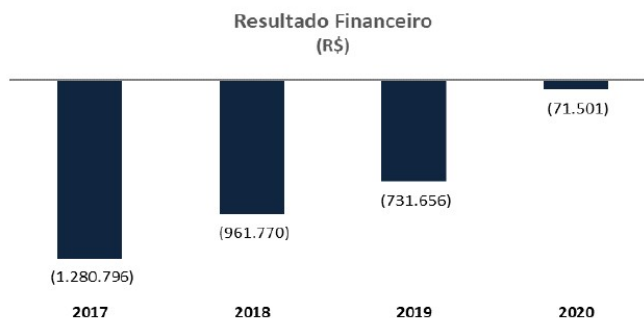
Fonte: Construtora Fibra
 Gráfico: PPK Consultoria

Diante dessa condição, e também pela retração do setor da construção civil, o resultado da Requerente, nos últimos três períodos, sofreu um impacto significativo e apresentou uma retração de 614% entre 2017 e 2019, passando de um lucro de R\$ 1,9 milhões para um prejuízo de R\$ 9,96 milhões. O resultado da Requerente, nesse primeiro trimestre de 2020, já influenciado pelos impactos da pandemia da COVID-19, encerrou com o prejuízo de R\$ 543 mil. Vide gráfico, abaixo:



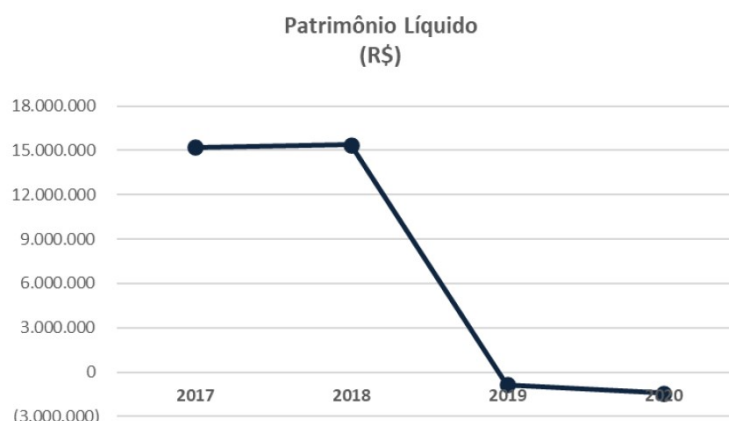
Fonte: Construtora Fibra
 Gráfico: PPK Consultoria

Em decorrência do exposto acima, a Requerente viu suas despesas financeiras aumentarem consideravelmente, punindo rigorosamente o seu resultado financeiro e contribuindo ainda mais para sua situação de crise econômico-financeira, conforme se observa no gráfico a seguir. Ressaltando que para esse ano de 2020, o período demonstrado é até o primeiro trimestre. Vejamos:



Fonte: Construtora Fibra
 Gráfico: PPK Consultoria

Ademais, a Requerente, que já vinha acumulando declínios sucessivos em seu resultado, apresentou um prejuízo contábil exorbitante em 2019, impactando diretamente o seu Patrimônio Líquido (PL), saindo de um saldo positivo de R\$ 15,2 milhões em 2017 para um saldo negativo R\$ 1,2 milhões até o primeiro trimestre de 2020. Ou seja, o PL reduziu em 108% nesse período, conforme ilustrado no gráfico adiante:



Fonte: Construtora Fibra
 Gráfico: PPK Consultoria

Por todos os pontos acima expostos, a Requerente se depara com uma situação de ameaça à continuidade de sua atividade empresarial, sendo isso facilmente demonstrável a partir da compilação da evolução das demonstrações contábeis da mesma ao longo do período apresentado.

Portanto, faz-se necessária a tutela jurisdicional sob a égide da Lei nº 11.101/2005 para salvaguardar a continuidade da atividade empresarial da

Requerente, sua geração de empregos, impostos e renda, objetivo maior da Lei de Recuperação Judicial, contido em seu art. 47."

6. Situação Operacional da Recuperanda:

Conforme corroborado pela administração da Azienda, segue status da situação operacional da Fibra:

- A obra Humany - Campina Grande - neste momento obra 100% parada sem colaboradores e com canteiro fechado;
- Gold - Bessa - neste momento obra 100% parada sem colaboradores e com canteiro fechado;
- Torres de Sanhauá Fase 2 – Obra ativa;
- Com relação ao escritório, hoje com uma única colaboradora, além dos sócios da empresa que usam o escritório para os afazeres diários.

Valoroso ressaltar que este Administrador Judicial, desde a sua nomeação no processo de Recuperação Judicial, já realizou visitas ao escritório central da Recuperanda, em João Pessoa, bem como inúmeros contatos telefônicos com os administradores, colaboradores e credores da Recuperanda, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

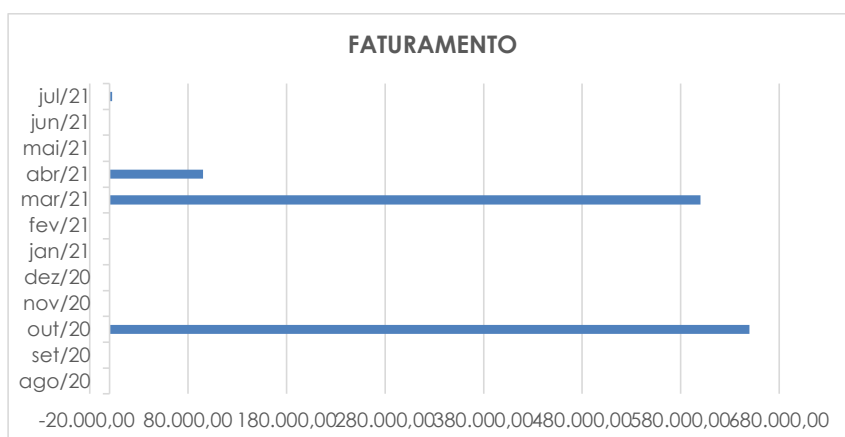
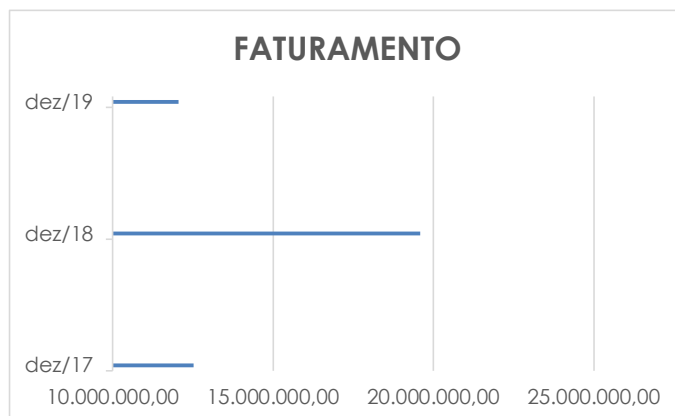
Importante evidenciar que em todas as visitas a administradora judicial foi recebida com cordialidade e atenção pelos representantes da Recuperanda, bem como todas as solicitações realizadas foram prontamente atendidas, providenciadas ou encaminhadas.

Com relação às atividades operacionais, fomos comunicados de que a FIBRA continua a exercer as suas atividades operacionais regularmente.

7. Faturamento / Vendas

Conforme Demonstração de Resultado enviada pela FIBRA, no mês de maio e junho não houve faturamento e no mês de julho houve faturamento de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

A evolução do faturamento efetuando o acompanhamento anual de 2017, 2018, 2019 e iniciando o acompanhamento mensal a partir de agosto de 2020, quando do pedido da RJ, pode ser apresentada como segue:



8. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ

Conforme informações disponibilizadas pelas Recuperandas o total de credores de natureza financiamentos, fime, leasing e CDC. não subordinados a Recuperação Judicial, conforme parágrafo 3º do Art. 49 da Lei 11.101/2005, que em maio a julho foram quitados, montam o total de R\$ 3.743,19 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Maio

EMPRESA	TIPO	TITULO	DATA	VALOR
Bradesco Adm. Consórcios Ltda	Consórcio	CT.110433	10.05.2021	712,04
Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios	Consórcio	CT.5767377	10.05.2021	770,22
Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios	Consórcio	CT.5772201	10.05.2021	770,22
TOTAL - Maio				2.252,48

Junho

EMPRESA	TIPO	TITULO	DATA	VALOR
Bradesco Adm. Consórcios Ltda	Consórcio	CT.110433	10.06.2021	706,78
TOTAL - Junho				706,78

Julho

EMPRESA	TIPO	TITULO	DATA	VALOR
Bradesco Adm. Consórcios Ltda	Consórcio	CT.110433	12/07/2021	783,93
TOTAL - Julho				783,93

9. Inadimplência no período

Conforme informações da administração da Recuperanda, segue controles mensal dos valores em aberto após pedido de Recuperação Judicial:

Adicionalmente, estão sendo consideradas as baixas realizadas até 31 de julho de 2021:

MÊS	VALOR	PAGTO	SALDO
ago/20	142.076,72		142.076,72
set/20	148.016,87		148.016,87
out/20	125.722,97		125.722,97
nov/20	123.551,53		123.551,53
dez/20	113.078,29		113.078,29
jan/21	128.547,64		128.547,64
fev/21	141.654,05		141.654,05
mar/21	228.348,40		228.348,40
abr/21	85.432,89		85.432,89
mai/21	118.845,93		118.845,93
jun/21	90.412,98		90.412,98
jul/21	63.715,77		63.715,77
Total Geral	1.509.404,04	-	1.509.404,04

10. Imobilizado

Conforme informado pela Recuperanda, não possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.

Conforme administração da Azienda em abril houve a venda de uma Retroescavadeira, no valor da venda de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nota fiscal emitida dia 23.04.2021. Valor foi creditado na conta da Recuperanda em 23.04.2021. Em maio houve a venda de uma Grua no valor de venda de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil), nota fiscal emitida dia 13.05.2021 e valor foi creditado na conta da Recuperanda em 17.05.2021. Segundo a administração da Azienda, a venda realizada, em que pese sem prévia autorização judicial, foi integralmente investido na própria Recuperanda.

Foi reportado pela administração da Recuperanda que com o dinheiro da Retroescavadeira, a empresa transferiu a Rodrigo farias Leandro o valor de R\$ 37.229,06 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos), o que entendemos como uma fragilidade. Entretanto, o próprio Rodrigo fez três aportes prévios na empresa, conforme Extrato do Bradesco dia 26.03.2021, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Extrato Bradesco dia 06.04.2021, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Extrato Itaú Next 05.04.2021, no montante de R\$ 23.229,06 (vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos), totalizando R\$ 34.229,06 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos).

A diferença para os R\$ 37.229,06 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos) que foram transferidos pela empresa para Rodrigo, R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme administração da Azienda, refere-se ao valor parcial da prestação de serviço da NF 1000014. Referente a esta emissão de NF, não obtivemos maiores conhecimentos.

Na conta 1.2.05.003.009 – Máquinas / Aparelhos / Equipamentos houve baixa no montante de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil). Conforme a venda imobilizado mencionado acima, consta divergência de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme administração da Azienda, os registros contábeis do imobilizado são feitos pelo custo de aquisição, depreciação através do método linear e venda pelo valor acertado entre as partes.

Importante ressaltar que como exigência prévia e primária, toda e qualquer alienação de ativos em processo de recuperação judicial deverá encontrar-se, de modo claro e inerente, no concernente plano. Tal premissa de descrição consta no art. 50 da Lei 11.101/2015 (LRF, art. 53, I). Quando esta preconiza que o plano de recuperação judicial deve comportar a "descrição pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados". Essa condição implica, claro, na classificação dos ativos que serão alienados, para que, cada tática ou procedimento, seja assim examinada e ratificada pelos credores. A jurisprudência assimila e vem empregando essa norma conforme o mesmo preceito, concernindo à singularidade dos meios e procedimentos que devem figurar no plano de recuperação, e refutando legitimidade a planos generalizados.

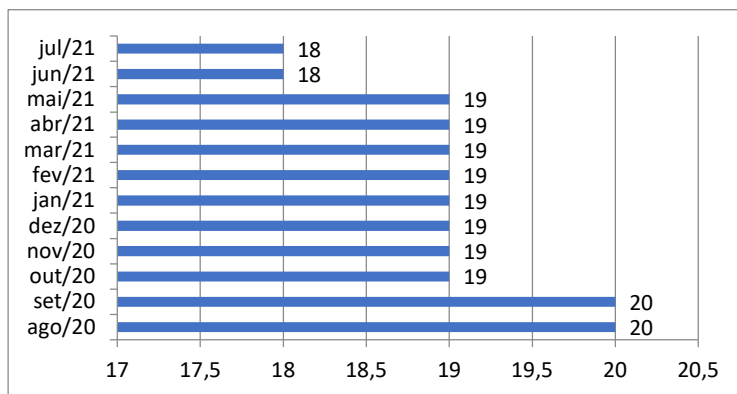
11. Quadro de Pessoal

Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em agosto de 2020, a Recuperanda possuía 20 (vinte) funcionários.

No período analisado não houve movimentação de funcionários na Fibra, de acordo com os registros de seu departamento de pessoal, a Recuperanda conta com 18 (dezoito) funcionários.

A seguir a evolução do número de funcionários após a Recuperação Judicial.

Folha Pagto 2020/2021	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Ativos	20	20	19	19	19	19	19	19	19	19	18	18
Admissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Saldo	20	20	19	19	19	19	19	19	19	19	17	18



12. Das Considerações sobre o Mútuo

Conforme contrato de mútuo enviado pela administração da Fibra entre o João Filipe Jardim Leandro e FL 66 – Construções, unipessoal Ltda, mutuantes, e a Fibra como mutuária. Não consta correção monetária e consta o prazo vinculado a disponibilidade de caixa da mutuária.

Não nos foi apresentado nenhum documento que comprove os recolhimentos fiscais de IOF (Imposto sobre operações financeiras) tampouco de IR (Imposto de renda), devidos por força destes contratos. Adicionalmente, não há descrição de atualização monetária.

Conforme análise do balancete, identificamos as contas com saldos em julho de 2021:

Ativo – Empréstimos a Sócios

- 1.1.04.017 Empréstimos a Socios
- 1.1.04.017.001 Antonio Carlos Aguiar de Oliveira – Saldo R\$ 155.680,15
- 1.1.04.017.001 Joao Filipe Jardim Leandro – Saldo R\$ 164.448,64
- 1.1.04.017.001 Stefania Farias Leandro Matriz – Saldo R\$ 12.556,01

Ativo – Créditos com Sócios

- 1.2.01.003.007.001 João Filipe Jardim Leandro Matriz – Saldo R\$ 24.886,17
- 1.2.01.003.007.001 Stefania Maria Leandro Matriz – Saldo R\$ 13.156,57

Passivo – Empréstimos de Sócios

- 2.2.01.001.003 Empréstimos de Socios e Acionistas
- 2.2.01.001.003.001 Joao Filipe Jardim Leandro – Saldo R\$ 4.670.534,45
- 2.2.01.001.003.001 Rodrigo Leandro Matriz – Saldo R\$ 77.558,52
- 2.2.01.001.003.001 Stefania Maria Leandro – R\$ 6.000,00

Solicitamos a administração da Azienda contratos das demais contas acima registradas no balancete. Até o protocolo desse RMA não recebemos retorno, ficando para próximo RMA a atualização quanto a esse assunto.

13. Demonstrações Financeiras

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais dos meses em análise, que possibilitaram aferir/visualizar a situação patrimonial econômico-financeira da Recuperanda, no final do citado mês, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido.

As atividades realizadas por esta administradora judicial com relação aos aludidos relatórios embasaram-se em apreciar a consistência dos números retratados, bem como a conexão dos mesmos, aos dados que nos foram prestadas pelos administradores e colaboradores da Azienda.

13.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	ΔH%	ΔV%	jun/21	ΔH%	ΔV%	jul/21	ΔH%	ΔV%
Circulante	58.728.849,48	49.403.084,31	45.319.613,05	44.365.770,34	44.526.100,74	44.388.752,34	44.659.534,34	44.611.274,33	44.684.933,11	0,17%	98,73%	44.506.361,82	-0,40%	98,74%	44.389.324,58	-0,26%	98,76%
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.340.455,48	4.711.830,81	1.178.428,22	1.613.867,42	2.026.740,34	1.998.201,23	2.015.769,73	2.060.855,21	2.404.542,24	26,48%	5,76%	2.492.498,12	-4,38%	5,53%	2.374.321,23	-4,74%	5,28%
Bens Numerários	723.637,05	424.485,27	512.317,48	484.328,21	483.818,29	467.101,17	504.217,67	512.110,41	507.625,04	-0,88%	1,12%	500.469,49	-1,41%	1,11%	500.469,49	0,00%	1,11%
Bancos Conta Movimento	2.581.849,34	35.700,66	201.100,92	1.128.473,77	1.489.522,76	1.499.730,72	1.509.023,64	1.519.620,53	1.529.961,99	0,68%	3,38%	1.540.606,69	0,70%	3,42%	1.551.072,16	0,68%	3,45%
Aplicações de Liquidez Imediata	34.969,29	11.644,88	465.209,82	1.065,64	53.419,31	11.369,34	528,42	29.124,27	568.975,23	1853,61%	1,26%	451.421,94	-20,66%	1,00%	322.779,58	-28,50%	0,72%
Cientes	20.800.018,43	29.312.141,38	8.337.314,14	7.750.334,17	7.304.693,82	7.188.787,82	7.613.372,84	7.573.274,92	7.083.024,92	-6,47%	15,65%	7.008.024,92	-1,06%	15,55%	6.998.024,92	-0,14%	15,57%
Cientes Nacionais	20.800.018,43	29.312.141,38	8.337.314,14	7.750.334,17	7.304.693,82	7.188.787,82	7.613.372,84	7.573.274,92	7.083.024,92	-6,47%	15,65%	7.008.024,92	-1,06%	15,55%	6.998.024,92	-0,14%	15,57%
Outros Créditos	3.476.255,62	2.485.752,74	2.750.692,20	3.089.871,14	3.093.876,66	3.084.553,14	3.087.967,32	3.087.379,29	3.098.152,90	0,35%	6,85%	3.104.914,71	0,22%	6,89%	3.112.243,88	0,24%	6,92%
Outros Créditos	158.450,45	106.387,35	105.649,70	105.649,70	105.649,70	105.649,70	105.649,70	105.649,70	105.649,70	0,00%	0,23%	105.649,70	0,00%	0,23%	105.649,70	0,00%	0,24%
Adiantamentos a Terceiros	2.161.844,66	1.057.253,43	1.202.928,55	1.149.221,79	1.145.820,99	1.136.265,88	1.138.135,88	1.137.005,66	1.147.778,98	0,95%	2,54%	1.155.083,27	0,64%	2,56%	1.161.643,26	0,57%	2,58%
Adiantamentos a Funcionário	3.762,48	0,00	3.037,89	4.860,86	2.342,86	2.574,12	2.342,86	2.885,05	2.885,05	0,00%	0,01%	2.342,86	-18,79%	0,01%	2.342,86	0,00%	0,01%
Empréstimos a Socios	47.773,94	74.491,73	99.922,96	320.984,71	330.908,65	330.908,65	332.684,80	332.684,80	332.684,80	0,00%	0,74%	332.684,80	0,00%	0,74%	332.684,80	0,00%	0,74%
Títulos a Recuperar	0,00	2.135,14	2.135,14	0,00	0,38	0,71	0,00	0,00	0,29	100,00%	0,00%	0,00	-100,00%	0,00%	769,18	100,00%	0,00%
Outros Créditos e Valores	1.124.424,09	1.245.485,09	1.337.017,96	1.509.154,08	1.509.154,08	1.509.154,08	1.509.154,08	1.509.154,08	1.509.154,08	0,00%	3,33%	1.509.154,08	0,00%	3,35%	1.509.154,08	0,00%	3,36%
Estoques	6.734.977,95	24.685.418,75	14.093.814,13	12.467.774,44	12.467.401,28	12.667.401,28	12.488.045,04	12.413.045,04	12.413.305,30	0,00%	27,43%	12.413.305,30	0,00%	27,54%	12.413.305,30	0,00%	27,62%
Estoque de Imóveis	6.734.977,95	18.697.730,30	14.037.923,65	12.427.223,04	12.606.761,41	12.606.761,41	12.427.223,04	12.352.223,04	12.352.223,04	0,00%	27,29%	12.352.223,04	0,00%	27,41%	12.352.223,04	0,00%	27,48%
Projetos em Andamento	0,00	5.987.688,45	55.890,48	60.551,40	60.639,87	60.639,87	60.822,00	60.822,00	61.082,26	0,43%	0,13%	61.082,26	0,00%	0,14%	61.082,26	0,02%	0,14%
Construções em Andamento de Imóveis	24.357.142,00	12.447.940,63	18.959.164,36	19.423.922,97	19.433.368,62	19.449.808,87	19.454.379,41	19.476.719,87	19.483.887,73	0,04%	43,05%	19.487.618,77	0,02%	43,24%	19.491.429,25	0,02%	43,36%
Obra: Next Towers	14.544.634,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Obra: Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Obra: Residencial Humany	0,00	0,00	6.086.306,78	6.117.353,41	6.118.102,39	6.118.514,48	6.119.101,95	6.119.612,93	6.120.094,32	0,01%	13,82%	6.120.752,61	0,01%	13,58%	6.122.335,94	0,03%	13,62%
Obra: Gold Home Plus	1.660.566,10	3.179.581,04	3.184.024,12	3.184.024,12	3.184.024,12	3.184.024,12	3.184.024,12	3.184.024,12	3.184.024,12	0,00%	7,04%	3.184.024,12	0,00%	7,06%	3.184.024,12	0,00%	7,08%
Obra: Alto do Mateus Fase II	8.151.941,10	9.268.359,59	9.888.833,46	10.122.545,44	10.131.242,11	10.147.270,27	10.151.253,34	10.173.082,82	10.179.769,29	0,07%	22,49%	10.182.842,04	0,03%	22,59%	10.185.069,19	0,02%	22,66%
Não Circulante	1.239.974,07	975.643,21	823.788,84	750.451,85	724.792,24	620.823,46	618.117,48	542.314,55	573.997,00	5,84%	1,27%	565.990,11	-1,39%	1,26%	558.393,67	-1,34%	1,24%
Realizável a Longo Prazo	37.839,15	8.938,74	9.218,74	47.582,08	33.943,68	35.144,63	44.460,06	47.261,48	47.261,48	0,00%	0,10%	47.261,48	0,00%	0,10%	47.261,48	0,00%	0,11%
Outros Créditos	37.839,15	8.938,74	9.218,74	47.582,08	33.943,68	35.144,63	44.460,06	47.261,48	47.261,48	0,00%	0,10%	47.261,48	0,00%	0,10%	47.261,48	0,00%	0,11%
Investimento	4.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	1.197.434,92	961.004,47	814.570,10	702.849,77	690.848,56	585.678,83	573.657,42	495.053,07	526.735,52	6,40%	1,16%	518.728,63	-1,52%	1,15%	511.132,19	-1,46%	1,14%
Imóveis	552.289,83	342.289,83	342.289,83	342.289,83	342.289,83	342.289,83	342.289,83	342.289,83	342.289,83	0,00%	0,76%	342.289,83	0,00%	0,76%	342.289,83	0,00%	0,76%
Bens em Operação	2.130.182,24	2.311.286,24	2.324.602,24	2.381.592,00	2.381.592,00	2.352.094,97	2.352.094,97	2.117.094,97	1.891.094,97	-10,68%	4,18%	1.891.094,97	0,00%	4,20%	1.891.094,97	0,00%	4,21%
Imobilizado em Andamento	5.435,89	60.720,28	71.887,65	65.937,36	67.477,80	69.018,24	70.558,68	72.099,12	74.351,60	3,12%	0,16%	75.058,38	0,93%	0,17%	75.842,31	1,04%	0,17%
(-) Depreciação/Amortiz/Exaustão Acumulada	-1.539.393,04	-1.753.291,88	-1.924.209,62	-2.086.949,42	-2.100.511,07	-2.177.724,21	-2.191.285,86	-2.036.430,85	-1.781.000,88	-12,54%	-3,94%	-1.789.714,55	-0,49%	-3,97%	-1.798.094,92	-0,47%	-4,00%
TOTAL DO ATIVO	59.968.823,75	70.578.727,52	46.143.401,89	45.116.222,19	45.250.892,98	45.009.575,80	45.277.652,02	45.153.588,88	45.258.930,11	0,23%	98,73%	45.072.351,93	-0,41%	98,74%	44.947.718,25	-0,28%	98,76%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No período analisado o Grupo Ativo Circulante, teve maior influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 98,76% do montante do Ativo de julho. No grupo circulante o subgrupo de maior volume é a conta Construções em Andamento, representando 43,36% do total do ativo. Dessa forma, demonstrando que a Azienda possui seu ativo com poder retorno até um ano de maior representatividade.

O ativo não circulante representa 1,24% do total do ativo em julho. No grupo teve maior influência a conta "Imobilizado", representando 1,14%.

No grupo Construções em Andamento comparado de 2018 a 2017 houve uma redução de 48,89%, em 2019 aumentou 52,31% e a partir daí a movimentação irrisória. Dessa forma, demonstrando que a empresa está com baixa movimentação no recebimento.

O subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo contempla a conta outros créditos, perfazendo o total de R\$ 47 mil em julho, correspondendo a 0,11% do total do Ativo.

PASSIVO	des/17		des/18		des/19		des/20		jun/21		jul/21		mar/21		abr/21		mai/21		dHTE	dM%	jun/21	dHTE	dM%	jul/21	dHTE	dM%	
	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021									
Circulante	7.449.609,23	7.304.835,14	9.471.395,89	6.021.455,10	6.079.123,92	6.133.779,59	6.113.944,08	6.114.168,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,53%	13,30%	6.100.440,81	-0,17%	13,33%	6.107.214,94	0,11%	13,39%	
Instituições Financeiras	270.248,20	109.832,70	49.444,74	47.444,78	45.833,45	44.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	
Emprestimos e Financiamentos	270.248,20	109.832,70	49.444,74	47.444,78	45.833,45	44.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	
Fornecedores	2.914.875,09	3.295.327,61	2.471.348,27	-	24.126,06	49.637,86	44.068,99	35.939,44	23.104,75	-35,71%	0,05%	32.493,20	40,63%	0,07%	43.465,65	33,77%	0,10%	0,10%	0,10%	-35,71%	0,05%	32.493,20	40,63%	0,07%	43.465,65	33,77%	0,10%
Fornecedores Nacionais	2.914.875,09	3.295.327,61	2.471.348,27	-	24.126,06	49.637,86	44.068,99	35.939,44	23.104,75	-35,71%	0,05%	32.493,20	40,63%	0,07%	43.465,65	33,77%	0,10%	0,10%	-35,71%	0,05%	32.493,20	40,63%	0,07%	43.465,65	33,77%	0,10%	
Obrigações Tributárias	146.138,75	305.873,16	1.342.430,75	261.022,33	271.512,73	277.770,28	285.550,08	289.845,91	304.403,32	5,02%	0,67%	309.939,28	1,82%	0,69%	304.495,82	-1,69%	0,68%	0,68%	5,02%	0,67%	309.939,28	1,82%	0,69%	304.495,82	-1,69%	0,68%	
Impostos e Contribuições a Recolher	73.513,67	198.607,26	1.233.659,26	161.488,52	172.933,49	178.381,18	185.399,45	190.439,32	204.977,72	7,63%	0,45%	210.102,16	2,50%	0,47%	205.422,70	-2,23%	0,46%	0,46%	7,63%	0,45%	210.102,16	2,50%	0,47%	205.422,70	-2,23%	0,46%	
Tributos Retidos a Recolher	72.625,08	107.265,90	108.771,49	99.533,81	98.579,24	99.389,10	100.150,63	99.406,59	99.425,60	0,02%	0,22%	99.837,12	0,41%	0,22%	99.273,12	-0,56%	0,22%	0,22%	0,02%	0,22%	99.837,12	0,41%	0,22%	99.273,12	-0,56%	0,22%	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	601.872,92	511.618,94	290.272,16	99.906,01	124.794,12	149.811,72	163.240,62	167.278,44	162.206,87	-9,77%	0,36%	136.903,94	-15,65%	0,30%	137.551,10	0,76%	0,31%	0,31%	-9,77%	0,36%	136.903,94	-15,65%	0,30%	137.551,10	0,76%	0,31%	
Obrigações com o Pessoal	17.222,83	0,00	7.104,54	4.714,87	27.722,37	27.329,06	27.787,14	28.987,00	15.333,10	-47,10%	0,03%	10.608,58	-30,81%	0,02%	11.191,18	5,49%	0,02%	0,02%	-47,10%	0,03%	10.608,58	-30,81%	0,02%	11.191,18	5,49%	0,02%	
Obrigações c/ Socios/Acionistas	4.940,86	0,00	3.554,44	4.025,84	4.123,74	13.355,13	11.011,39	11.286,54	11.486,55	1,77%	0,03%	11.686,54	1,74%	0,03%	12.086,57	3,42%	0,03%	0,03%	1,77%	0,03%	11.686,54	1,74%	0,03%	12.086,57	3,42%	0,03%	
Obrigações Sociais/frofabilitadas	595.009,23	511.618,94	279.609,18	91.165,30	92.948,01	108.927,53	124.442,09	127.004,90	135.487,22	6,68%	0,30%	114.608,80	-15,41%	0,25%	114.673,35	0,06%	0,26%	0,26%	6,68%	0,30%	114.608,80	-15,41%	0,25%	114.673,35	0,06%	0,26%	
Otras Obrigações	3.255.377,39	2.816.305,16	4.832.318,48	5.172.603,41	5.172.600,99	5.172.503,04	5.180.847,82	5.180.847,82	5.180.847,82	0,00%	11,45%	5.180.847,82	0,00%	11,49%	5.180.847,82	0,00%	11,53%	11,53%	0,00%	11,45%	5.180.847,82	0,00%	11,49%	5.180.847,82	0,00%	11,53%	
Adiantamentos de Clientes	1.971.044,10	1.882.860,55	3.455.744,37	1.379.519,13	1.379.519,13	1.379.519,13	1.379.519,13	1.379.519,13	1.379.519,13	0,00%	3,05%	1.379.519,13	0,00%	3,06%	1.379.519,13	0,00%	3,07%	3,07%	0,00%	3,05%	1.379.519,13	0,00%	3,06%	1.379.519,13	0,00%	3,07%	
Obrigações com Distratos	0,00	0,00	0,00	2.926.489,25	2.926.489,25	2.926.489,25	2.926.489,25	2.926.489,25	2.926.489,25	0,00%	6,47%	2.926.489,25	0,00%	6,49%	2.926.489,25	0,00%	6,51%	6,51%	0,00%	6,47%	2.926.489,25	0,00%	6,49%	2.926.489,25	0,00%	6,51%	
Contas a Pagar	149.970,09	753.766,02	1.224.121,30	695.592,61	695.592,61	695.494,66	703.839,44	703.839,44	703.839,44	0,00%	1,56%	703.839,44	0,00%	1,56%	703.839,44	0,00%	1,57%	1,57%	0,00%	1,56%	703.839,44	0,00%	1,56%	703.839,44	0,00%	1,57%	
Terrenos a Pagar	1.120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00%	0,27%	120.000,00	0,00%	0,27%	120.000,00	0,00%	0,27%	0,27%	0,00%	0,27%	120.000,00	0,00%	0,27%	120.000,00	0,00%	0,27%	
Contas Correntes	14.343,20	49.478,59	32.452,81	51.002,42	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	0,00%	0,11%	51.000,00	0,00%	0,11%	51.000,00	0,00%	0,11%	0,11%	0,00%	0,11%	51.000,00	0,00%	0,11%	51.000,00	0,00%	0,11%	
Valores a Restituir	261.256,88	267.877,57	465.359,49	440.256,57	440.256,57	440.256,57	440.256,57	440.256,57	440.256,57	0,00%	0,97%	440.256,57	0,00%	0,98%	440.256,57	0,00%	0,98%	0,98%	0,00%	0,97%	440.256,57	0,00%	0,98%	440.256,57	0,00%	0,98%	
Não Circulante	37.307.360,35	47.893.527,79	37.536.652,70	40.720.319,04	40.496.777,31	40.597.995,59	40.401.400,86	40.554.783,21	40.554.268,03	0,00%	89,61%	40.545.348,25	-0,02%	89,96%	40.537.068,47	-0,02%	90,19%	90,19%	0,00%	89,61%	40.545.348,25	-0,02%	89,96%	40.537.068,47	-0,02%	90,19%	
Obrigações a Longo Prazo	37.307.360,35	47.893.527,79	37.536.652,70	38.068.733,19	38.049.558,45	38.065.359,42	38.119.753,16	38.104.587,72	38.104.072,54	0,00%	84,19%	38.095.792,76	-0,02%	84,52%	38.087.512,98	-0,02%	84,74%	84,74%	0,00%	84,19%	38.095.792,76	-0,02%	84,52%	38.087.512,98	-0,02%	84,74%	
Instituições Financeiras	36.167.641,12	47.050.329,65	36.863.932,83	36.177.812,62	36.185.581,30	36.182.708,38	36.240.987,78	36.235.114,86	36.240.004,54	0,01%	80,07%	36.237.133,62	-0,01%	80,40%	36.234.260,70	-0,01%	80,61%	80,61%	0,01%	80,07%	36.237.133,62	-0,01%	80,40%	36.234.260,70	-0,01%	80,61%	
Obrigações Tributárias	1.139.719,23	843.198,14	672.719,87	1.890.920,57	1.883.977,15	1.882.651,04	1.878.765,38	1.869.472,86	1.864.066,00	-0,29%	4,12%	1.858.659,14	-0,29%	4,12%	1.853.252,28	-0,29%	4,12%	4,12%	-0,29%	4,12%	1.858.659,14	-0,29%	4,12%	1.853.252,28	-0,29%	4,12%	
Recuperação Judicial	0,00	0,00	0,00	2.651.585,85	2.627.218,86	2.532.636,17	2.481.447,70	2.450.195,49	2.450.195,49	0,00%	5,41%	2.449.555,49	-0,03%	5,43%	2.449.555,49	0,00%	5,45%	5,45%	0,00%	5,41%	2.449.555,49	-0,03%	5,43%	2.449.555,49	0,00%	5,45%	
Recuperação Judicial	0,00	0,00	0,00	2.651.585,85	2.627.218,86	2.532.636,17	2.481.447,70	2.450.195,49	2.450.195,49	0,00%	5,41%	2.449.555,49	-0,03%	5,43%	2.449.555,49	0,00%	5,45%	5,45%	0,00%	5,41%	2.449.555,49	-0,03%	5,43%	2.449.555,49	0,00%	5,45%	
Patrimônio Líquido	15.211.854,17	15.378.364,59	844.644,70	1.425.551,95	1.525.008,25	1.722.199,38	1.437.712,92	1.515.362,51	1.406.287,25	-7,20%	-3,11%	1.573.437,13	11,89%	-3,49%	1.496.547,18	-7,83%	-3,77%	-3,77%	-7,20%	-3,11%	1.573.437,13	11,89%	-3,49%	1.496.547,18	-7,83%	-3,77%	
Capital Social	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	1,25%	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	
Capital Subscrito	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	776.575,00	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	1,25%	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	776.575,00	0,00%	1,25%	
Lucros e Prejuízos Acumulados	14.435.279,17	14.601.789,59	-1.441.221,70	-2.402.126,95	-2.301.583,25	-2.498.774,38	-2.214.287,92	-2.291.937,51	-2.182.832,25	-4,76%	-4,82%	-2.350.012,13	7,66%	-5,21%	-2.473.142,18	5,24%	-5,80%	-5,80%	-4,76%	-4,82%	-2.350.012,13	7,66%	-5,21%	-2.473.142,18	5,24%	-5,80%	

13.2 Demonstrações Resultado Exercício

DRE	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	ΔH%	ΔV%	jun/21	ΔH%	ΔV%	jul/21	ΔH%	ΔV%
Receita Bruta	12.517.944,09	19.594.253,36	12.050.999,35	0,00	0,00	0,00	600.000,00	95.000,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	2.700,00	100%	0,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS DE SERVIÇOS	(1.244.460,75)	(1.103.397,64)	(4.339.979,11)	(8.415,82)	(20.169,33)	(5.455,36)	(7.016,26)	(5.070,73)	(19.409,13)	286,71%	0,00%	(3.000,00)	-84,70%	0,00%	(498,55)	-83,38%	0,00%
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.244.460,75)	(1.103.397,64)	(4.339.979,11)	(8.415,82)	(20.169,33)	(5.455,36)	(7.016,26)	(5.070,73)	(19.409,13)	286,71%	0,00%	(3.000,00)	-84,70%	0,00%	(498,55)	-83,38%	0,00%
Receita operacional líquida	11.273.483,34	18.490.855,72	7.711.020,24	(8.415,82)	(20.169,33)	(5.455,36)	592.983,74	89.929,27	(19.409,13)	-121,81%	0,00%	(3.000,00)	-84,70%	0,00%	2.201,45	-173,36%	0,00%
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços	(8.410.832,01)	(15.376.691,01)	(13.995.223,61)	(9.380,75)	(7.368,39)	(10.189,81)	(187.376,82)	(77.671,48)	(8.854,44)	0,00%	0,00%	(17.306,59)	0,00%	0,00%	(31.871,95)	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	2.862.651,33	3.114.164,71	4.284.203,37	17.796,57	27.537,72	15.445,17	405.606,92	12.257,79	28.463,57	-332,21%	0,00%	20.306,59	-28,66%	0,00%	29.670,50	46,11%	0,00%
Receitas (despesas) operacionais	(1.939.388,72)	(2.075.310,49)	(3.794.840,96)	(137.727,64)	(114.543,26)	(119.935,52)	(113.882,19)	(128.366,91)	(85.538,68)	-33,36%	0,00%	(149.840,82)	75,17%	0,00%	(99.118,70)	-33,85%	0,00%
Despesas Operacionais Vendas	(62.572,94)	(205.437,49)	(420.024,81)	0,00	0,00	(111.313,66)	(330,00)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	(24.000,00)	0,00%	0,00%	(3.000,00)	0,00%	0,00%
Despesas Administrativas	(1.829.395,35)	(1.833.664,73)	(3.216.559,54)	(133.758,68)	(112.567,58)	(4.667,67)	(112.651,47)	(126.415,35)	(84.990,25)	-32,77%	99,36%	(117.391,97)	38,12%	78,34%	(93.027,73)	-20,75%	93,85%
Despesas com Veículos	0,00	0,00	(93.099,92)	(3.968,96)	(1.975,68)	(3.798,01)	(900,72)	(1.951,48)	(314,49)	0,00%	0,00%	(3.914,49)	0,00%	0,00%	(2.019,06)	0,00%	0,00%
Despesas Tributárias	(47.420,43)	(36.208,27)	(65.156,69)	0,00	-	(156,18)	0,00	(0,08)	(233,94)	0,00%	0,00%	(4.534,36)	0,00%	0,00%	(1.071,91)	0,00%	0,00%
Lucro antes do resultado financeiro	923.262,61	1.038.854,22	(10.079.044,33)	(155.524,21)	(142.080,98)	(135.580,69)	291.724,73	(116.109,12)	(114.002,25)	-1,81%	0,00%	(170.147,41)	49,25%	0,00%	(128.789,20)	-24,31%	0,00%
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(61.610,44)	0,00	0,00	20.784,56	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(1.280.796,14)	(961.769,79)	(731.659,13)	(16.400,06)	(4.255,40)	0,00	(25.151,98)	(6.063,25)	(14.377,04)	137,12%	0,00%	(6.915,40)	-51,90%	0,00%	(4.872,31)	-29,54%	0,00%
Juros de Duplicatas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(357.533,53)	77.084,43	(10.810.703,44)	(171.924,27)	(146.336,38)	(197.191,13)	266.572,75	(122.172,37)	(107.594,73)	-11,93%	0,00%	(177.062,81)	64,56%	0,00%	(133.641,51)	-24,51%	0,00%
Outras Receitas	2.352.273,98	870.291,74	1.073.153,90	8.167,86	67.341,71	0,00	17.968,10	44.522,78	0,00	-100,00%	0,00%	10.887,81	100,00%	0,00%	10.531,46	-3,27%	0,00%
Lucro antes do IRPJ e CSLL	1.994.740,45	947.376,17	(9.737.549,56)	(163.754,41)	(78.994,67)	(197.191,13)	284.540,85	(77.649,59)	(107.594,73)	38,56%	0,00%	(166.175,00)	54,45%	0,00%	(123.130,05)	-25,90%	0,00%
Provisão para Contribuição Social	(25.501,61)	(13.381,76)	(85.357,47)	(147,67)	0,00	0,00	(25,65)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	(1.033,53)	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Provisão para Imposto de Renda	(31.541,52)	(16.040,26)	(135.253,91)	(165,26)	0,00	0,00	(28,74)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	(1.149,51)	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Lucro líquido do exercício	1.937.697,32	917.954,15	(9.958.160,94)	(164.049,34)	(78.994,67)	(197.191,13)	284.486,46	(77.649,59)	(107.594,73)	38,56%	0,00%	(168.358,04)	56,47%	0,00%	(123.130,05)	-26,86%	0,00%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações no DRE ao longo do tempo. Com esta análise houve uma variação positiva de 100% na Receita Bruta se comparado o mês de julho a junho.

Conforme análise das despesas registradas pela Azienda a de maior impacto são as despesas administrativas, impactando 93,85% em julho.

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de julho com prejuízo de R\$ 123 mil reais.

13.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”

FLUXO DE CAIXA															
RECUPERANDA (VALORES EM R\$ MIL)															
	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Jun/21	Jul/21			
(1) Entradas Operacionais	174.600,54	149.669,08	264.855,85	14.988,69	211.433,42	503.755,64	62.385,47	151.295,46	205.875,08	666.250,00	223,02%	75.000,00	88,74%	32.700,00	-56,40%
Recebimentos de Clientes	174.600,54	149.669,08	264.855,85	14.988,69	211.433,42	503.755,64	62.385,47	151.295,46	205.875,08	666.250,00	223,02%	75.000,00	88,74%	32.700,00	-56,40%
Venda de unidades - financiamento (conta bloqueada)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(2) Saídas Operacionais	(210.493,01)	(187.754,04)	(271.110,67)	(236.530,31)	(251.987,79)	(141.007,73)	(114.372,84)	(139.461,93)	(171.064,74)	(129.521,93)	24,28%	(183.922,91)	42,00%	(137.131,55)	-25,44%
Despesas Fixas	(19,57.167)	(7.654,00)	(12.244,74)	(15.179,58)	(11.456,64)	(23.239,93)	(25.560,54)	(13.674,66)	(27.369,44)	(25.803,10)	5,73%	(30.702,53)	16,99%	(28.792,73)	-6,22%
Dívidas	(6.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Saldão / Rescisão/Férias	0,00	0,00	(22.200,47)	(22.186,42)	(54.850,79)	(450,00)	(30.374,44)	(23.411,10)	(24.317,71)	(23.965,73)	-13,75%	(9.819,44)	59,04%	(6.690,62)	31,66%
Despesas Recuperação Judicial	0,00	(46.925,00)	(18.809,82)	(30.428,65)	(8.754,00)	(17.903,78)	(3.754,00)	(13.753,99)	(31.688,06)	(17.507,99)	44,75%	(17.507,99)	0,00%	(13.753,99)	-21,44%
Custos Processuais	(47,01.990)	0,00	(536,29)	(143,88)	(5.000,00)	(5.154,83)	0,00	(4.982,69)	(930,84)	(1.545,50)	66,63%	(2.206,52)	42,77%	(2.854,13)	29,35%
Empréstimo	(3.776,99)	(3.673,88)	(3.677,93)	(3.700,79)	(3.624,47)	0,00	0,00	(2.973,93)	(2.588,92)	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Fornecedores	(47.490,96)	(22.017,86)	(89.636,27)	(29.368,84)	(37.953,65)	(17.345,86)	(28.011,17)	(23.302,04)	(24.629,21)	(29.999,22)	21,80%	(49.927,62)	66,43%	(43.670,84)	-12,53%
Impostos	(33.113,76)	(69.982,64)	(90.732,38)	(109.642,16)	(95.317,40)	(53.326,66)	(23.770,91)	(6.423,98)	(29.238,50)	(14.355,17)	50,00%	(50.166,98)	249,47%	(23.137,09)	-53,88%
Outras Saídas	0,00	(2.763,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Pro Labore	(14.000,00)	(15.000,00)	(13.235,89)	(10.000,00)	(24.777,57)	(15.284,04)	0,00	(21.472,78)	(8.736,24)	(10.811,38)	23,51%	(10.811,38)	0,00%	(10.611,38)	-1,85%
Despesa Pessoal	(7.047,69)	(10.349,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Seguros	(3.062,26)	(1.529,67)	(158,79)	(158,79)	0,00	0,00	0,00	(314,52)	(314,49)	0,00	100,00%	(314,49)	100,00%	0,00	-100,00%
Taxas Cartórias	(803,14)	(197,18)	(268,88)	(133,86)	(130,54)	0,00	0,00	(2.998,74)	(1.020,90)	0,00	100,00%	(1.059,06)	100,00%	(136,90)	-87,07%
Cartão Crédito Corporativo	(1.018,90)	(1.967,21)	(4.407,29)	(3.434,39)	(199,90)	(344,90)	(199,90)	(199,90)	(199,90)	(199,90)	0,00%	(199,90)	0,00%	(199,90)	0,00%
Condomínio	0,00	(2.983,01)	(2.983,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Concórdio	(2.087,52)	(2.194,06)	(2.178,71)	(2.169,94)	(2.233,81)	(2.201,82)	(2.201,86)	(2.201,86)	(2.282,47)	(2.564,97)	12,46%	(706,78)	-72,47%	(783,93)	10,92%
Terceirizados	(3.500,00)	(3.500,00)	(10.000,00)	(7.000,00)	(8.000,00)	(5.744,89)	(2.500,00)	(23.939,78)	(17.729,06)	(2.744,89)	84,52%	(10.500,00)	282,53%	(6.500,00)	-38,10%
(3) Liq. Operacional (1+2)	(35.892,47)	(38.084,96)	(6.254,82)	(221.541,62)	(40.554,37)	362.747,91	(51.987,37)	11.443,53	34.829,34	536.728,07	1441,02%	(108.922,91)	-120,29%	(104.431,55)	-4,12%
(4) Investimentos	(2.885,18)	(2.885,18)	(2.885,18)	(2.885,18)	(2.885,18)	(2.885,18)	(2.885,18)	(6.551,33)	(61.675,67)	(3.594,25)	(3.593,12)	(3.526,93)	-1,84%	(3.525,80)	0,03%
(5) Liq. Operacional Invest. (3+4)	(38.777,65)	(40.970,14)	(9.140,00)	(224.426,80)	(43.439,55)	359.862,73	(54.872,55)	4.892,20	(27.846,33)	533.133,82	606,85%	(112.449,84)	-121,49%	(107.957,35)	-4,00%
(6) Outras Entradas/Saídas	27.766,75	142.367,64	89.541,18	71.580,63	36.939,23	49.254,31	16.282,11	39.020,53	(2.472,53)	6.771,92	97,89%	(5.159,92)	176,20%	(20.670,44)	300,60%
Aportes / Estornos / Desbloqueios	31.727,85	30.733,22	27.591,75	23.307,37	29.209,14	23.374,96	19.332,60	(16.947,74)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Devolução Fornecedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	900,00	100,00%	0,00	100,00%
Devolução Cheque Cliente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(20.000,00)	100,00%
Estorno Fornecedor	0,00	0,00	35.000,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Bloqueio Judicial	0,00	0,00	(156,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dest bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	286,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Entradas	104.358,24	0,00	329,00	47.365,90	7.335,64	27.000,00	0,00	82.152,32	31.229,06	7.764,60	-75,14%	15.000,70	93,19%	0,00	-100,00%
Outras Saídas	(11.124,95)	0,00	(2.272,82)	(220,00)	0,00	(2.237,99)	(2.254,13)	(25.220,00)	(32.832,18)	0,00	-100,00%	(20.359,52)	#DIV/0!	0,00	-100,00%
Entradas - Mútuo	175.200,00	112.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Saídas - Mútuo	(270.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Financeiras	(2.393,59)	(725,58)	(995,14)	(1.188,69)	(985,55)	(882,66)	(956,36)	(964,75)	(869,41)	(987,82)	13,62%	(701,10)	-29,93%	(670,44)	-4,37%
IGF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4,84)	100,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
Entradas Por Transferências entre contas	52.740,00	198.590,00	191.100,00	144.295,00	54.599,85	159.937,87	28.452,61	108.520,00	17.539,07	520.500,00	2870,22%	79.100,00	84,82%	23.909,48	49,77%
Saídas Por Transferências entre contas	(52.740,00)	(198.590,00)	(191.100,00)	(144.295,00)	(54.599,85)	(159.937,87)	(28.452,61)	(108.520,00)	(17.539,07)	(520.500,00)	2870,22%	(79.100,00)	84,82%	(23.909,48)	49,77%
(7) Fluxo de Caixa Livre (5+6)	(11.010,90)	101.397,50	80.401,18	(152.876,17)	(6.500,32)	405.471,52	(42.256,59)	(11.011,63)	28.762,56	539.906,87	1771,22%	(117.409,76)	-121,28%	(128.627,79)	9,37%
(8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior)	1.090.140,69	1.087.855,80	1.095.330,93	1.102.843,74	1.120.911,22	1.128.446,18	1.489.558,76	1.507.777,30	1.508.998,47	1.519.595,36	0,70%	1.529.936,82	0,68%	1.540.598,16	0,70%
Mov. Aplicação / Resgate	16.036,59	42.626,02	313.687,44	172.662,56	198.269,93	150.642,64	90.635,33	101.970,89	120.565,53	113.144,99	-6,15%	20.519,34	78,11%	130.236,05	35,37%
Mov. Aplicação / Rendimento	7.622,17	7.681,49	7.478,49	7.783,66	7.578,27	8.048,39	10.413,20	9.463,28	10.549,38	10.246,35	-2,51%	10.701,41	4,06%	10.423,99	-2,59%
Mov. Aplicação Financeira	(14.952,75)	(144.229,88)	(364.054,30)	(9.502,57)	(191.812,92)	(203.049,97)	(40.573,40)	(99.201,37)	(149.280,58)	(652.994,75)	387,43%	(83.949,65)	-87,14%	(1.566,78)	-98,13%
(8) Saldo Final C/C + Caixa	1.087.855,80	1.095.330,93	1.102.843,74	1.120.911,22	1.128.446,18	1.489.558,76	1.507.777,30	1.508.998,47	1.519.595,36	1.529.936,82	0,68%	1.540.598,16	0,70%	1.551.063,63	0,68%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Procedemos a análise horizontal da DFC. Análise horizontal fundamenta-se na confrontação entre os valores de uma mesma conta ou grupo de contas, em diferentes períodos. O propósito da análise horizontal é elucidar as variações de cada conta ou grupo de contas da do Fluxo de Caixa.

A Recuperanda possui operação bancária com o Banco do Brasil, Bradesco, CEF e Itau.

Em julho o montante de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), refere-se aos recebimentos dos serviços prestados. Comparado ao mês de junho houve variação negativa de 56,40%.

No grupo Saídas Operacionais, tem maior representatividade a conta Fornecedores no montante de R\$ 43.670,86 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), representando 31,85% do total deste grupo.

O item Líquido Operacional representa a soma das entradas de recursos R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), deduzidas as saídas operacionais R\$ 137.131,55 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), gerando um caixa para o mês negativo de R\$ 104.431,55 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

O item FC Livre representa o Líquido Operacional, conforme fórmula mencionada acima, subtraído o investimento de R\$ 3.525,80 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e somado o resultado das outras entradas e

saídas R\$ 20.670,44 (vinte mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

O Item saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o saldo final do C/C do mês anterior de R\$ 1.540.598,16 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), somando a movimentação de aplicação no montante de R\$ 139.093,26 (cento e trinta e nove mil, noventa e três reais e vinte e seis centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem saldo positivo de R\$ 1.551.063,63 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

13.4 Índices de Desempenho

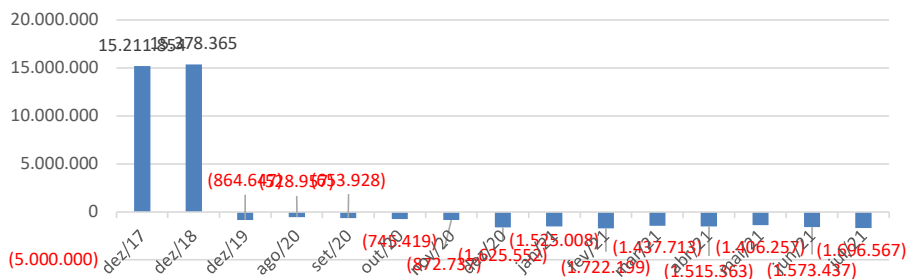
ÍNDICES DESEMPENHO	dez/17	dez/18	dez/19	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	7,88	9,53 ↑	4,78 ↓	4,96 ↑	5,14 ↓	5,10 ↑	5,09 ↓	7,37 ↑	7,32 ↑	7,24 ↓	7,30 ↑	7,30	7,31 ↑	7,30 ↓	7,27 ↓
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,45	0,09 ↓	0,12 ↑	0,17 ↑	0,19 ↑	0,20 ↑	0,18 ↓	0,27 ↑	0,33 ↑	0,33 ↓	0,33	0,34 ↑	0,43 ↑	0,41 ↓	0,39 ↓
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	6,98	6,15 ↓	3,30 ↓	3,55 ↑	3,68 ↓	3,70 ↑	3,69 ↓	5,29 ↑	5,24 ↑	5,17 ↓	5,26 ↑	5,27 ↑	5,28 ↑	5,26 ↓	5,24 ↓
LG - Liquidez Geral (AC+ARLPI)/(PC+PNC)	1,31	1,26 ↓	0,96 ↓	0,97	0,97 ↓	0,97 ↓	0,97	0,95	0,95 ↑	0,95 ↓	0,96	0,96	0,96	0,96	0,95 ↓
EI - Endividamento Total (PC + PNC)/AT	0,75	0,78 ↑	1,02 ↑	1,01 ↑	1,01	1,02 ↑	1,02 ↑	1,04	1,03 ↓	1,04 ↑	1,03 ↓	1,03	1,03	1,03	1,04 ↑
EI/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	2,94	3,59 ↑	(54,37) ↓	(88,91) ↑	(71,91) ↑	(63,11) ↑	(53,86) ↑	(28,75) ↓	(30,67) ↑	(27,13) ↑	(32,49) ↓	(30,80) ↓	(33,18) ↓	(29,65) ↑	(27,49) ↑
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC)/(PC+PNC)	16,6%	13,2% ↓	20,1% ↑	19,6% ↓	18,8% ↑	18,9% ↓	19,0%	12,9% ↓	13,0% ↓	13,1% ↑	13,1%	13,1%	13,1%	13,1%	13,1%
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC)/(PC+PNC)	83,4%	86,8% ↑	79,9% ↓	80,4% ↑	81,2% ↓	81,1% ↑	81,0%	87,1% ↑	87,0% ↑	86,9% ↓	86,9%	86,9%	86,9%	86,9%	86,9%
ROE = (LL/PL)	12,7%	6,0% ↓	11,51,7% ↑	25,2% ↓	19,1% ↓	13,9% ↑	14,6% ↓	10,1% ↓	5,2% ↓	11,4% ↑	-19,8% ↓	5,1% ↑	7,7% ↑	10,7% ↑	7,3% ↓
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	15,5%	4,7% ↓	-82,6% ↓	#DIV/0!	#DIV/0!	-16,0% ↓	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	47,4%	-81,7% ↓	#DIV/0!	#DIV/0!
PL = Patrimônio Líquido (PL)	15.211.854	15.378.365 ↑	(864.647) ↓	(528.957) ↓	(653.928) ↓	(745.419) ↓	(872.737) ↓	(1.625.552) ↓	(1.525.008) ↓	(1.722.199) ↓	(1.437.713) ↑	(1.515.363) ↓	(1.406.257) ↓	(1.573.437) ↓	(1.696.567) ↓

13.5 Gráficos Acompanhamento

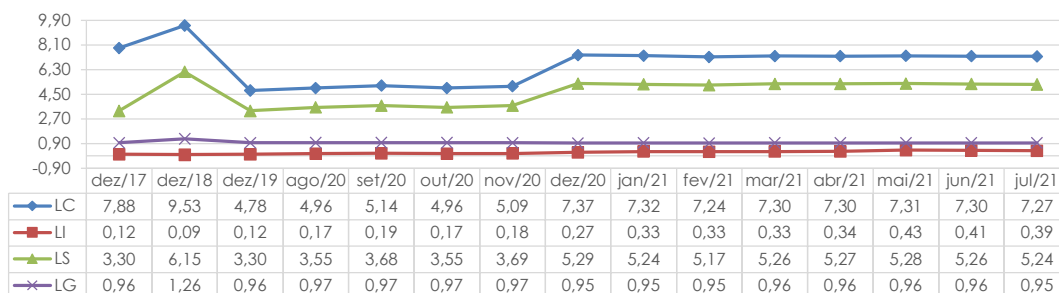
BALANÇO PATRIMONIAL	dez/17	dez/18	dez/19	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
CIRCULANTE	38.728.850	69.603.084	45.319.613	45.668.032	45.553.248	45.483.479	45.379.723	44.365.770	44.526.101	44.388.752	44.659.534	44.611.274	44.684.933	44.506.362	44.389.325
NÃO CIRCULANTE	1.239.974	975.643	823.789	829.918	819.846	813.825	754.753	750.452	724.792	620.823	618.118	542.315	573.997	565.990	558.394
TOTAL DO ATIVO	59.968.823,75	70.578.727,52	46.143.401,89	46.497.949,99	46.373.093,93	46.297.303,68	46.134.475,76	45.116.222,19	45.250.892,98	45.009.575,80	45.277.652,02	45.153.588,88	45.258.930,11	45.072.351,93	44.947.718,25
CIRCULANTE	7.449.609	7.306.835	9.471.396	9.206.038	8.855.077	8.911.014	8.911.382	6.021.455	6.079.124	6.133.780	6.113.964	6.114.168	6.110.919	6.100.441	6.107.217
NÃO CIRCULANTE	37.307.360	47.893.528	37.536.653	37.820.868	38.171.945	38.131.709	38.095.831	40.720.319	40.696.777	40.597.996	40.601.401	40.554.783	40.554.268	40.545.348	40.537.068
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.211.854	15.378.365	(864.647)	(528.957)	(653.928)	(745.419)	(872.737)	(1.625.552)	(1.525.008)	(1.722.199)	(1.437.713)	(1.515.363)	(1.406.257)	(1.573.437)	(1.696.567)
TOTAL DO PASSIVO	59.968.823,75	70.578.727,52	46.143.401,89	46.497.949,99	46.373.093,93	46.297.303,68	46.134.475,76	45.116.222,19	45.250.892,98	45.009.575,80	45.277.652,02	45.153.588,88	45.258.930,11	45.072.351,93	44.947.718,25

Versão simplificada do Balanço Patrimonial prestado informações para acompanhamento de alguns indicadores de desempenho.

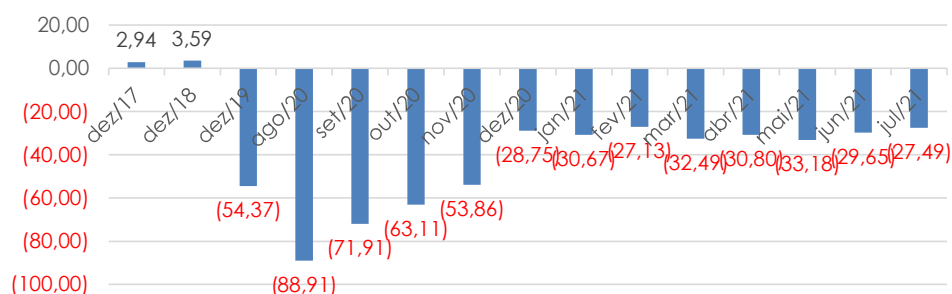
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



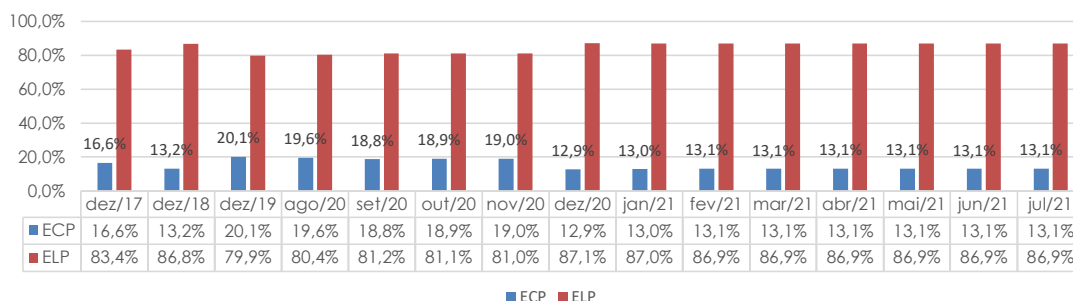
ÍNDICE DE LIQUIDEZ



ENDIVIDAMENTO TOTAL /PL



COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



13.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pelas Recuperandas, constatamos que ela se encontra em situação econômico-financeira complicada, como era de se presumir. Em 2017 apresentou resultado positivo de R\$ 1,937 milhões e 2018 apresentou resultado positivo de R\$ 917 mil, uma redução de 52,63%. Em 2019 apresentou prejuízo de R\$ 9,958 milhões. Em dezembro de 2020 apresentou prejuízo de 164 mil reais.

Sua liquidez corrente cai de 9,53 em 2018 para 4,78 em 2019, em dezembro 2020 com 7,37 e em julho de 2021 ficou em 7,27. Seu endividamento distribuído em 13,1% no curto prazo e 86,9% no longo prazo em julho 2021. Seu endividamento total no valor de R\$ 47,756 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 15,211 milhões em 2017; em 2018 obteve endividamento total de R\$ 55,200 milhões contra um PL positivo de R\$ 15,378 milhões; em 2019 obteve endividamento total de R\$ 47,008 milhões contra um PL negativo de R\$ 864,647 milhões; dezembro está com endividamento de R\$ 46.741 milhões contra um PL negativo de R\$ 1.625 milhão e em julho 2021 com endividamento de R\$ 46.644 milhões contra um PL negativo de R\$1.820 milhão.

13.7 Controles Internos Financeiros

A qualidade das demonstrações financeiras correlacionada aos controles internos financeiros de uma empresa é enorme. Ou seja, quanto maior a qualidade do sistema de informação, quanto maior as regras e metodologias e quanto mais experiente a equipe do departamento financeiro, melhor a qualidade da informação na Demonstração de Fluxo de Caixa.

Há um ponto de precaução aos processos manuais de consolidação das receitas e despesas consignadas na Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada. A Demonstração de Fluxo de Caixa não é extraída de um sistema de informações. A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada é montada manualmente, o que pode mostrar alguns erros imateriais de apresentação.

14. Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda:

Data	FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Contagem de prazo em dias corridos)	Lei 11.101/05
<u>28/08/2020</u>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss.
<u>31/08/2020</u>	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
<u>30/09/2020</u>	Publicação do deferimento no D.O.	Artigo 52. Par 1º
<u>30/09/2020</u>	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	art. 52, par. 1º
<u>15/10/2020</u>	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
<u>29/11/2020</u>	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	Art. 7º, par. 2º
<u>30/10/2020</u>	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
<u>10/02/2021</u>	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
<u>10/02/2021</u>	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	art. 7º, par. 2º
<u>22/02/2021</u>	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
<u>11/03/2021</u>	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º

15. Fatos Relevantes

Conforme corroborado pela administração da Recuperanda, seguem, na íntegra, os fatos relevantes referentes ao período analisado:

STATUS PROCESSUAL:

O presente processo recuperacional atualmente encontra-se aguardando apresentação da segunda lista de credores, nos termos do art. 7, §2º da LRF.

Em 28/08/2020 (ID 33741975 ao ID 33742200), a Requerente, ao argumento de que, por circunstâncias alheias à vontade dos seus controladores, tem enfrentado dificuldades econômico-financeiras para manter as suas atividades sociais e a adimplência dos compromissos financeiros assumidos, razão pela qual, ingressou com a presente medida judicial, que, aliada a indiscutível capacidade de reorganização, permitirá o soerguimento das suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005.

Antes da análise dos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 11.101/2005 para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, este MM. Juízo em 31/08/2020, deferiu o processamento do pedido (ID 33801159), nomeando estes Administradores Judiciais para cumprir o encargo previsto no Artigo 52, inciso I da Lei 11.101/2005, além de ter atendido, na íntegra, as disposições atinentes à matéria, notadamente as elencadas no citado dispositivo 52 da LRF.

Petição destes Administradores Judiciais (ID 34074733), agradecendo o encargo, informando que assinou o termo de compromisso no dia 01/09/2020, junto à Secretaria deste Cartório, em cumprimento ao Artigo 33 da Lei 11.101/2005, conforme faz prova o documento de ID 34074738 e certidão de ID 34074747.

O edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 30/09/2020, conforme certidão e documento de ID 34992578 e 34992588, respectivamente, de modo que o prazo de 15 dias para habilitação e divergência (Artigo 7, §1 da Lei 11.101/2005) teve fim no dia 15/10/2020.

Desta feita, considerando que, após o fim do prazo para apresentação de divergências, esta Administradora Judicial possui novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a segunda lista de credores (Artigo 7, §2 da Lei 11.101/2005).

Petição do credor ITAÚ UNIBANCO S.A (ID 35122548) em que foram opostos Embargos de Declaração com o principal objetivo de sanar o vício de omissão em decisão de deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial ID 3380159.

Ciente de Decisão de ID 35697937 em que, dentre outras medidas, determinou a intimação da Recuperanda para que se manifeste acerca dos aclaratórios opostos sob id 35122548, bem como restou deferida a redução de honorários destes Administradores Judiciais por não haver qualquer impedimento legal.

Ademais, a Recuperanda apresentou, de forma tempestiva, em 30/10/2020, o Plano de Recuperação Judicial, conforme se infere dos IDs de n. 36123033 ao 36123043, razão pela qual, pugnam estes Administradores Judiciais, nesta oportunidade, seja publicado o edital contendo o aviso de recebimento do Plano de Recuperação judicial, tudo nos termos do p.º do Artigo 53 da Lei 11.101/2005.

Petição da Recuperanda (ID 36253123) apresentando Contrarrazões aos Embargos de Declaração de ID 35122548 opostos pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, em cumprimento ao despacho de ID 35697937.

Petição da Recuperanda (ID 36256536) apresentando sua manifestação acerca da petição apresentada pela ENERGISA sob ID 35207398 em cumprimento ao despacho de ID 35697937.

Petição da Recuperanda (ID 36437631), com fundamento art. 49, §5º, da LRF, pretende a intervenção do Juízo Universal para que o valor empenhado ao Credor Itaú Unibanco venha a ser depositado em conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial, e, sendo declarada a sua essencialidade, seja autorizado o diferimento da garantia, de modo a liberar em favor da Recuperanda o montante de 30% (trinta por cento) dos valores repassados ao Banco Itaú, a fim de garantir o pagamento das despesas correntes da empresa e manutenção da atividade empresarial. Juntou documentos (ID 36437632, ID 36438070, 36437642, 36438078 e 36437644).

Petição de credor ITAÚ UNIBANCO S.A (ID 36826683) em resposta às manifestações de ID 36253123 e ID 36437631 da Recuperanda.

Parecer destes Administradores Judiciais (ID 37078742) em atenção a r. despacho de ID 36477919 exarado nos autos, apresentando sua manifestação acerca dos Embargos Declaratórios do Credor Itaú Unibanco S/A (ID. 35122548) e Pedido de Modulação das Garantias apresentado pela Recuperanda (ID. 36437628).

Petição destes Administradores Judiciais (ID 37205403) onde, em cumprimento ao Artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, apresentam tempestivamente, a RELAÇÃO DE CREDORES (SEGUNDA LISTA), bem como requerem estes Administradores Judiciais, dando-se prosseguimento à Recuperação Judicial, a expedição do edital de que trata o Artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, bem como a publicação do edital contendo o aviso de recebimento do Plano de recuperação judicial (ID 36123033 ao ID 36123042), nos termos do Artigo 53, p.u da LRF.

Petição de credor ITAÚ UNIBANCO S.A (ID 37535993) apresentando manifestação face ao parecer apresentado por estes Administradores Judiciais de ID 37078742, de forma que reitera os termos de suas manifestações anteriores, requerendo sejam acolhidos seus Embargos de Declaração para determinar a realização de perícia prévia para aferir se preenchidos estão os requisitos para o ajuizamento da Recuperação Judicial e para excluir, de imediato, todos os ativos e passivos da Recuperanda sujeitos ao regime de afetação.

Petição de credor ITAÚ UNIBANCO S.A (ID 37945491) onde, em suma, reitera os termos de suas manifestações anteriores, requerendo, além disso, seja intimado o Ministério Público para que se manifeste sobre as questões por ele suscitadas, especialmente sobre a alegação de desvio de recebíveis e dilapidação patrimonial, assim como a ausência de repasse recebíveis mesmo após a finalização da obra.

Despacho (ID 37819619) determinando a publicação dos editais referidos no último parágrafo da cota ministerial sob ID 37372215.

Edital de Intimação (ID 39297604) fazendo constar o 2º Edital de Credores e de Apresentação do PRJ – ID 39297604 - foi publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA PB, em 09 de fevereiro de 2021, às fls. 11 a 12.

Petição destes Administradores Judiciais (ID 39772592) apresentando Relatório de Análise Contábil e Financeira da FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Juntou documentos (ID 39773071, 39773072, 39773079 e 39773078).

Petição da Recuperanda (ID 39987524) requerendo a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções em face da Recuperanda, por mais 180 [cento e oitenta] dias, visando, assim, prevalecer o escopo do princípio da preservação da empresa e continuidade de atividade empresarial, previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/05, considerando ainda os efeitos socioeconômicos da pandemia

do COVID-19 e a Recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça. Juntou documentos (ID 39987525).

Petição da Recuperanda (ID 40281780) informando a existência de dois pedidos pendentes de apreciação por este MM. Juízo, quais sejam: i) Pedido de ID 36437628, referente à modulação dos efeitos das garantias do Banco Itaú e; ii) pedido de ID 39987524, referente ao pleito de prorrogação do prazo a que alude o art. 6º, §4º da Lei nº 11.101/2005.

Decisão (ID 40936208) deferindo o pedido de tutela de urgência formulado pela Recuperanda, tendo sido reconhecida a essencialidade dos créditos e recursos retidos em contas correntes vinculada, empenhados ao Banco Itaú, em garantia ao Contrato de nº 1016079010 e seus aditivos, determinando tão somente que o credor, BANCO ITAÚ UNIBANCO SA proceda com o depósito dos recebíveis em conta judicial atrelada ao presente feito, referente à garantia prestada - penhor de recebíveis, ou seja, depósito do saldo integral que se encontra na conta bancária nº 24808-8, da agência nº 5579(Banco Itaú S/A), a partir da data do ajuizamento da recuperação judicial até a data do depósito e, assim, a cada 15 (quinze) dias, sucessivamente.

Juntada de Decisão proferida em 2ª Instância (ID 41505714) nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0804459-86.2021.8.15.0000, interposto pelo ITAU UNIBANCO S.A, em que restou deferido pedido formulado, em sede de tutela, para afastar os créditos representados pelas cédulas de crédito bancário em questão dos efeitos da recuperação judicial, mantendo as "travas bancárias", até ulterior deliberação neste recurso.

Petição da Recuperanda (ID 41550652) em cumprimento à decisão de ID 40936208, requer a liberação dos seguintes valores: R\$ R\$ 452.695,59 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), montante equivalente à 30% da garantia à disposição do Banco Itaú, a fim de cobrir os custos operacionais necessários à manutenção da atividade empresarial da Recuperanda.

Petição do credor ITAÚ UNIBANCO (ID 41677593) informando aos autos acerca da interposição de recurso de Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 0804459-86.2021.8.15.0000, em face da r. decisão de id. 40936208, ao qual foi, integralmente concedida a medida liminar pleiteada pelo banco, para determinar, até o julgamento definitivo do recurso, a manutenção da travas bancárias e afastar os créditos do Itaú dos efeitos da presente recuperação judicial, conforme decisão já acostada aos autos, em id. 41505713.

Despacho (ID 41713668) em que este MM. Juízo, diante da tutela de urgência concedida, determinou a suspensão os efeitos da decisão da tutela de urgência lançada aos autos no id. 40936208.

Petição de credor ITAÚ UNIBANCO S.A (ID 43680144) em resposta à manifestação destes Administradores Judiciais de ID 37535993, onde em suma, reitera os termos de todas as suas manifestações anteriores, requerendo, mais uma vez, seja intimado o Ministério Público para que se manifeste sobre as questões por ele suscitadas, especialmente sobre a alegação de desvio de recebíveis e dilapidação patrimonial, assim como a ausência de repasse recebíveis mesmo após a finalização da obra. Ademais, o credor reitera o pedido para que a Recuperanda esclareça quais são os ativos e passivos sujeitos ao regime de afetação, trazendo aos autos, de forma objetiva, todos os documentos vinculados aos respectivos empreendimentos.

Despacho (ID 44837763), onde em suma, este MM. Juízo determinou: (i) a intimação da recuperanda para apresentar em 15 dias, os demonstrativos financeiros e comprovar a destinação dos recebíveis de todas as unidades já comercializadas, não se limitando às indicadas na petição em referência, a fim de se averiguar para quais contas eles foram destinados; (ii) em igual, prazo, esclarecer os os ativos e passivos sujeitos ao regime de afetação, trazendo aos autos, de forma objetiva, **TODOS OS DOCUMENTOS VINCULADOS AOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS**, especialmente os indicados na petição já mencionada; (iii) Decorrido o prazo assinalado acima, vista dos autos ao AJ ' para manifestação, em 15 dias;

Sem movimentações relevantes até o momento.

16. Informações Finais:

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial., informa aos credores e demais interessados, que disponibilizou o endereço eletrônico de e-mail do administrador (natalia.pimentel@lrf lideres.com.br) bem como o seu telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 05 de outubro de 2021

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8



F. Lins Advogados & Consultores
CNPJ nº 18.945.730/0001-20
TIAGO DE FARIAS LINS

Valéria Bezerra Cavalcanti Petrucci
CRC/PB 6831/O